

27

37



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Lei nº 706, de 25 de junho de 1969.

Autoriza a Prefeitura doar prédio recém-construído à Faculdade Municipal de Engenharia Química de Lorena.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Pela presente Lei a Prefeitura Municipal faz / doação à Faculdade Municipal de Engenharia Química de Lorena, criada pela Lei nº 687, de 29 de abril de 1969, de um prédio, localizado à Av. Cap. Messias Ribeiro, s/n.

Art. 2º - A presente doação é reversível, desde que a citada Faculdade venha a qualquer tempo, a encerrar suas atividades.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de junho de 1969

Cornelio de Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 25 de junho de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-